Requerimento do selo dos arrendamentos
Pagamento do selo dos arrendamentos em prestações anuais

(Antes de preencher a declaração leia as observações constantes no verso)

N.° Registo

_____ – _____

(A ser preenchido pela DSF)

1 **Identificação da fracção arrendada**

Rua: _____ N.° policial: _____ ❑ Macau

Bloco: _____ Andar: _____ Moradia: _____ ❑ Taipa

Edifício: _____ ❑ Coloane

2 **N.° da matriz**

_____

3 **Identificação do locador**

Nome: _____

N.° do documento de identificação: _____

4 **Identificação do arrendatário**

Nome: _____

N.° do documento de identificação: _____

5 **Informações de contacto do locador** (apenas para emitir a notificação do pagamento do selo dos arrendamentos em prestações anuais)

Rua: _____ N.° policial: _____ ❑ Macau

N.° do bloco: _____ Andar: _____ Moradia: _____ ❑ Taipa

Edifício: _____ ❑ Coloane

N.° do telemóvel local: _____

❑ Concordo

❑ Discordo Receber mensagens fiscais através do telemóvel

Língua:

❑ Chinesa

❑ Portuguesa

E-mail：_____

❑ Concordo

❑ Discordo Receber informações fiscais através do e-mail

6 **Observações**

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

7 **O declarante assina e declara que as informações prestadas correspondem à verdade.**

O Locador

_____

Data：_____/_____/_____

8 **Uso exclusivo da DSF na recepção do documento**

9 **Verificação da identidade do declarante**

10 **Uso exclusivo da DSF**

Observações

1. O declarante (a pessoa singular, o representante da empresa ou associação) deve exibir o original do documento de identificação do titular, os respectivos documentos comprovativos da empresa ou da associação (se já foi processado o registo comercial, a DSF pode consultar as respectivas informações através do sistema online da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, não há a necessidade da entrega da certidão do registo comercial);

2. O agente deve apresentar o original do documento de identificação do requerente ou a procuração;

3. Se no documento de identificação não constar a assinatura espécime, o requerente deve comparecer pessoalmente;

4. Deve entregar juntamente a fotocópia do documento de identificação do requerente;

5. Ao requerer deve anexar o original do contrato de arrendamento;

6. Nos termos dos artigos 27.°-B do Regulamento do Imposto do Selo:
   - ➲ Caso o imposto a pagar, calculado em relação ao total da renda fixa do contrato, seja superior a seis mil patacas, o locador pode requerer à DSF o pagamento do selo dos arrendamentos em prestações anuais, no prazo de 15 dias a contar da data da celebração do contrato de arrendamento;
   - ➲ Compete ao director dos Serviços de Finanças autorizar os requerimentos relativos ao pagamento em prestações anuais;
   - ➲ Liquidado o imposto a pagar, a DSF notifica o locador, mediante registo postal, do pagamento do respectivo imposto em Setembro.